

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº. 328/2021 DE 25/03/2021

Aprova a indicação e dá posse aos Representantes dos Segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil, para comporem o plenário do CBH-TG para o Biênio 2021/2023.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Artigo 4º da Deliberação CRH/02/93 de 25/11/1993 que estabelece que o Estatuto do Comitê de Bacia disporá sobre a duração e a renovação dos mandatos dos representantes dos Segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil;

Considerando o Artigo 6º do Estatuto do CBH-TG que estabelece que em sua composição, será assegurada a participação paritária entre Estado, Municípios e Sociedade Civil organizada;

Considerando os Incisos I, II e III do Artigo 6º do Estatuto do CBH-TG que estabelece que os 18 (dezoito) membros titulares representantes de cada segmento e seus respectivos suplentes, serão indicados por seus pares em reunião plenária de segmento;

Considerando o Artigo 10 do Estatuto do CBH-TG que estabelece que será de dois anos a duração do mandato dos integrantes do CBH-TG, encerrando-se no dia 31 de março dos anos ímpares, permitida a recondução;

Considerando a DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 321/2020 de 27/11/2020 que estabelece calendário para recadastramento dos membros atuais e cadastro de interessados em ingressar no Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande e eleições para o mandato 2021/2023;

Considerando a indicação da Assembléia do Segmento Estado realizada em 02/03/2021;

Considerando a indicação da Assembléia do Segmento Sociedade Civil realizada em 03/03/2021;

Considerando a indicação da Assembléia do Segmento Município realizada em 03/03/2021;

Delibera:

- Art. 1º Ficam indicadas as entidades, conforme relacionadas, para comporem o Segmento Estado para o Biênio 2021/2023, a saber:
- I Representantes Titulares e seus respectivos Suplentes do Segmento Estado:



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

| | TITULARES | SUPLENTES |
|-----|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 1º | APTA | APTA |
| 20 | CDHU | CDHU |
| 30 | CETESB | CETESB |
| 40 | SECRETARIA DE GOVERNO | SECRETARIA DE GOVERNO |
| 5° | DAEE | DAEE |
| 6º | DER | DER |
| 7º | EDA | EDA |
| 80 | EDR | EDR |
| 90 | SEC. DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL | SEC. DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL |
| 10° | INSTITUTO FLORESTAL | INSTITUTO FLORESTAL |
| 11º | POLÍCIA AMBIENTAL | POLÍCIA AMBIENTAL |
| 12º | SABESP | SABESP |
| 13º | SEC. DA EDUCAÇÃO | SEC. DA EDUCAÇÃO |
| 140 | SEC. DA FAZENDA | SEC. DA FAZENDA |
| 15º | SEC. INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE | SEC. INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE |
| 16º | SEC. SAÚDE | SEC. SAÚDE |
| 17º | INSTITUTO DE ZOOTECNIA | INSTITUTO DE ZOOTECNIA |
| 18º | INSTITUTO DA PESCA | INSTITUTO DA PESCA |

II – Entidade do Segmento Estado que comporá a Diretoria do CBH-TG: DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica:

Art. 2º - Ficam indicados às entidades, conforme relacionadas, para comporem o Segmento Municípios para o Biênio 2021/2023, a saber:

I - Representantes Titular e Suplente do Segmento Município:

| | TITULARES | SUPLENTES |
|------------|---------------------------|-----------------------|
| 1º | PM: CAJOBI | PM: MONTE ALTO |
| 2 º | PM: CATANDUVA | PM: PINDORAMA |
| 30 | PM: CÂNDIDO RODRIGUES | PM: FERNANDO PRESTES |
| 4 º | PM: VISTA ALEGRE DO ALTO | PM: PIRANGI |
| 5º | PM: CATIGUÁ | PM: PALMARES PAULISTA |
| 6º | PM: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | PM: IPIGUÁ |



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

| 7º | PM: ONDA VERDE | PM: CEDRAL |
|-----------|---------------------|-------------------------|
| 80 | PM: OLÍMPIA | PM: PALESTINA |
| 90 | PM: NOVA GRANADA | PM: SEVERÍNIA |
| 10º | PM: VOTUPORANGA | PM: PAULO DE FARIA |
| 110 | PM: MACEDÔNIA | PM: PARISI |
| 12º | PM: CARDOSO | PM: COSMORAMA |
| 13º | PM: VALENTIM GENTIL | PM: AMÉRICO DE CAMPOS |
| 14º | PM: INDIAPORÃ | PM: JALES |
| 15º | PM: MESÓPOLIS | PM: URÂNIA |
| 16º | PM: FERNANDÓPOLIS | PM: OUROESTE |
| 17º | PM: GUARANI D'OESTE | PM: SANTA CLARA D'OESTE |
| 18º | PM: MIRA ESTRELA | PM: MONTE AZUL PAULISTA |

II – Entidade do Segmento Município que comporá a Diretoria do CBH-TG: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, sendo o representante o Prefeito Municipal Edinho Araújo.

Art. 3º - Ficam indicadas as entidades, conforme relacionadas, para comporem o Segmento Sociedade Civil

I - Representantes Titular e Suplente do Segmento Sociedade Civil:

| | TITULARES | SUPLENTES |
|----|--|--|
| 1º | ABAS – Associação Brasileira de Águas Subterrâneas | COOPERLAGOS - Cooperativa Social de Coleta Seletiva Beneficiamento e Transformação de Materiais Recicláveis de São José do Rio Preto |
| 20 | Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro do Jataí | SIFAESP – Sindicato da Industria da Fabricação do Álcool no Estado de São Paulo |
| 30 | Associação de Desenvolvimento Comunitário do Córrego Comprido | ABES – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental |
| 4º | CAMU – Central das Associações do Município de Urânia | CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – Diretoria Regional de São José do Rio Preto |
| 5º | APV- Associação de Populações Vulneráveis | UNIRP – Centro Universitário de Rio Preto |
| 6º | Rotary – Norte – Rotary Club São José do Rio Preto Norte | CANAOESTE - Associação dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo |
| 7º | ASSEMAE – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento | UDOP – Associação Profissional da Indústria da Fabricação de Álcool, Açúcar, Similares e Conexos |
| 80 | AAMA – Associação Amigos dos Mananciais | ACIRP – Associação Comercial e Empresarial de São José do Rio Preto |



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

| 90 | SEARVO – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga | AFCRC – Associação dos Fornecedores de Cana da Região de Catanduva |
|-----|--|--|
| 10º | CAPIN - Centro de Estudos Agroambientais Pindorama | |
| 11º | ÚNICA -União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo | |
| 12º | Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São José do Rio Preto | |
| 13º | SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial | |
| 14º | FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo | |
| 15º | IAF - Instituto Ambiente em Foco | |
| 16º | SIAESP – Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de São Paulo | |
| 17º | Sindicato Rural de Catanduva | |
| 18º | AERJ - Associação dos Engenheiros da Região de Jales | |

- II Entidade do Segmento Sociedade Civil que comporá a Diretoria do CBH-TG: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São José do Rio Preto, sendo o representante o Engenheiro Germano Hernandes Filho.
 - **Art. 4º** Os mandatos e atribuições dos representantes dos Segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil empossados nesta Reunião Ordinária iniciam-se 01 de abril de 2021.
 - Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-TG.

Presidente Edinho Araújo Gustavo Antonio Silva Maria Cecília de Andrade
CBH-TG Secretário Executivo do CBH-TG Secretária Executiva Adjunta do CBH-TG

72 – São Paulo, 131 (65) Diário Oficial Poder Executivo - Seção I quarta-feira, 7 de abril de 2021